



MINUTA
**REGIMENTO
INTERNO**



MINUTA REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Do Tema e Eixos

Art. 1º É tema do 9º CNP: Psicologia, no cotidiano, por uma sociedade mais democrática e igualitária. São Eixos do 9º CNP:

- § 1º Organização democrática do Sistema Conselhos e aperfeiçoamento das estratégias de diálogo com a categoria e sociedade;
- § 2º Contribuições éticas, políticas e técnicas ao processo democrático e de garantia de direitos;
- § 3º Ampliação e qualificação do exercício profissional no Estado de garantia de direitos.

Do Cronograma

Art. 2º O cronograma dos trabalhos está planejado da seguinte forma:

DATA / ATIVIDADES				
HORÁRIO	16/06/16 (quinta-feira)	17/06/16 (sexta-feira)	18/06/16 (sábado)	19/06/16 (domingo)
Manhã		8h às 12h Credenciamento 8h30 Trabalho em Grupos 10h Lanche 12h30 Almoço	8h Plenária 10h Lanche 12h30 Almoço	8h Plenária 10h Lanche 12h30 Almoço
	14h às 20h Credenciamento 15h às 17h Lanche de boas vindas 17h Abertura 17h30 Apresentação das ações realizadas em cumprimento ao 8º CNP 17h45 Apresentação do balanço do 9º CNP 18h Apreciação do Regimento Interno	14h30 Trabalho em Grupos 16h Lanche	14h30 Plenária 16h Lanche	14h30 Plenária 16h Apresentação das Chapas pela Comissão Eleitoral 17h Encerramento com lanche
Noite	19h30 Eleição da Mesa Diretora 20 às 21h30 Jantar	18h30 às 20h Comissão de Síntese	Até às 20h Plenária	

CAPÍTULO II

Dos Trabalhos

Art. 3º O Congresso será composto pelas seguintes instâncias:

- I. Mesa Diretora;
- II. Secretaria do Congresso;
- III. Grupos de Trabalho;
- IV. Comissão de Síntese;
- V. Plenária.

Art. 4º A Secretaria do Congresso é formada por funcionárias (os) do CFP e DATASUS, sob responsabilidade da Mesa Diretora.

Art. 5º A Mesa Diretora será composta por um presidente, dois secretários, dois relatores e três respectivos suplentes.

Parágrafo Único – A Mesa diretora é única e eleita pela plenária na sessão de instalação.

Art. 6º - As (os) delegadas (os) deverão ser credenciadas (os), durante o prazo estabelecido para isso (dia 16/06 das 14 às 20 horas e dia 17/06 das 8 às 12 horas).

Parágrafo único - As (os) delegadas (os) que não se credenciarem e/ou não comparecerem não poderão ser substituídas (os) por suplentes após o início do CNP (16/06/16, às 14 horas).

Art. 7º - Serão constituídos 9 (nove) grupos de trabalho, sendo 3 de cada eixo.

§ 1º As (os) delegadas (os) de cada Congresso Regional serão distribuídas (os) proporcionalmente, entre os diversos Grupos de Trabalho, conforme organização prévia feita pelo CFP, a partir de indicação dos CRPs, que devem consultar suas delegações.

§ 2º Caberá aos Grupos de Trabalho propor destaques de supressão total, supressão parcial, substituição e adição de texto nas propostas advindas dos Congressos Regionais, para apreciação da plenária.

§ 3º Os Grupos de Trabalho terão uma (um) coordenadora (o) e duas/dois relatoras (es), eleitas (os) pelo grupo.

§ 4º A (o) Coordenadora (o) dirigirá a reunião e assinará, com as (os)

relatoras (es), o relatório do Grupo, encaminhando-o à Mesa Diretora.
 § 5º As (os) Coordenadoras (es) e as Relatoras (es) dos Grupos de Trabalho, que discutirem o mesmo eixo se reunirão, ao término dos trabalhos, formando a Comissão de Síntese, para sistematização, e, em seguida, com a Mesa Diretora para elaboração do relatório geral a ser apresentado em plenária.

§ 6º As propostas serão consideradas aprovadas nos grupos de trabalhos, para discussão e apreciação na Plenária, quando obtiverem a maioria simples (50%+1) dos votos.

§ 7º O relatório será feito destacando as propostas aprovadas na íntegra, as propostas com destaque e as suprimidas.

Art. 8º A Plenária é órgão máximo e soberano do Congresso e será composta pelas (os) delegadas (os) credenciadas (os), tendo competência de discutir, alterar, aprovar e rejeitar, em parte ou na totalidade, as conclusões dos Grupos de Trabalho, observando-se o temário, o Regulamento Interno e o Regulamento do 9º CNP.

§ 1º A plenária apreciará as propostas dos relatórios dos grupos, iniciando pelas aprovadas, com ou sem alteração, ficando por último as propostas suprimidas pelos grupos.

§ 2º Encerrada a apreciação das propostas aprovadas pelos grupos, o Plenário deverá referendar a supressão dos grupos, podendo resgatar propostas suprimidas nos grupos para serem apreciadas pelo Plenário.

CAPITULO III

Das Discussões e Votações

Art. 9º Quando uma proposta estiver em debate no plenário, a palavra somente será concedida para discuti-la, a quem se inscrever na Mesa Diretora, respeitada a ordem cronológica da inscrição.

Art. 10 A discussão de cada matéria merecerá 3 (três) intervenções, com o tempo de 3 (três) minutos improrrogáveis para cada oradora (o). A Mesa consultará o plenário para dar sequência a novas intervenções.

Art. 11 As votações dos temas na Plenária terão o seguinte procedimento:

- a) fase de proposta, com 2 (dois) minutos improrrogáveis para cada oradora (o), se necessário;
- b) fase de defesa de proposta, com tempo de 2 (dois) minutos, com até 1 (uma) defesa contra e 1 (uma) a favor; podendo a mesa abrir mais 1 (uma) defesa contra e mais 1 (uma) a favor. Se não houver defesa contra, não haverá a favor.
- c) a votação será feita por crachá individual de delegada (o). A contagem dos votos será eletrônica, por meio de *keypad*.
- d) toda deliberação será por maioria simples dos votos das (os) delegadas (os) presentes e só poderá haver deliberação com a presença de mais de 50% das (os) delegadas (os) inscritas (os).

Art. 12 As questões de ordem terão prioridade sobre qualquer assunto, sendo apreciadas pela Mesa Diretora, cabendo recurso ao Plenário.

Art. 13 Em regime de votação, não serão aceitas questões de ordem ou de esclarecimento. Só será considerado iniciado o regime de votação após a formulação, pela Mesa Diretora, da proposta a ser votada e não havendo objeção da plenária à formulação em pauta.

Art. 14 A ordem de inscrição será rigorosamente obedecida, não sendo permitido a nenhuma oradora (o) ceder sua vez a outra (o).

Art. 15 Será descontado do tempo da (o) oradora (o) o tempo do aparte concedido.

Art. 16 As sessões deliberativas serão instaladas assim que verificada a existência do quórum mínimo exigido no regulamento.

Art. 17 As moções serão submetidas à aprovação do Plenário, após o término dos trabalhos relativos às propostas.

§1º As moções encaminhadas à Mesa Diretora deverão ser subscritas por, no mínimo, 30 delegadas (os).

§2º As moções devem ser protocoladas na Secretaria do CNP, até às 12h do último dia do evento (19/06/16), por meio de formulário específico que estará disponível na Secretaria.

CAPÍTULO IV

Disposições Transitórias

Art. 18 Os casos omissos deste Regimento, que dizem respeito à realização do Congresso, serão solucionados pela Mesa Diretora, ouvida a Plenária.



SAF SUL, Quadra 2, Lote 2, Bloco B, Ed. Via Office, Térreo, sala 104
CEP: 70.070-600 - Brasília/DF Brasil - Fone: (61) 2109-0100
FAX: (61) 2109-0150 - www.cfp.org.br

